

- de Saúde, em conjunto com a Política Estadual e com as Políticas Municipais de DST/Aids.
159. O gestor estadual e os gestores municipais devem, através da Política Estadual de DST/Aids e das Políticas Municipais de DST/Aids capacitar e treinar todos os trabalhadores da saúde, envolvidos em programas de prevenção e assistência, para questões relacionadas a biossegurança, abordagem sindrômica das DST, transmissão vertical, uso de álcool e outras drogas e adesão ao tratamento.
 160. O gestor estadual deve através da Política de DST/Aids, orientar os municípios que não possuem Política Municipal de DST/Aids quanto a capacitações relacionadas a DST/Aids.
 161. Os gestores estaduais de saúde, justiça e segurança, trabalho e ação social devem promover a formação continuada aos técnicos do sistema prisional e dos detentos como multiplicadores no que se refere à prevenção e tratamento das DST/Aids, com instrumentos de avaliação do trabalho desenvolvido.
 162. O gestor federal de saúde e o Conselho Nacional de Saúde devem negociar com o Ministério da Educação e com centros de formação, a inclusão de conteúdos curriculares relacionados a DST/Aids, saúde pública e resgate da cidadania e da dignidade do ser humano.
 163. O gestor estadual e os gestores municipais de saúde devem capacitar agentes de saúde e multiplicadores de informação para o trabalho de promoção, prevenção e assistência em DST/Aids, em parceria com outros trabalhadores na área da saúde.
 164. O governo estadual e os governos municipais devem desenvolver ações de capacitação continuada em DST/Aids, sexualidade, gênero e uso de drogas, para os trabalhadores da educação, incluindo a avaliação e atualização dos livros didáticos, uma vez que a educação tem função primordial na construção do conhecimento e na desconstrução de mitos e preconceitos, raça e etnia.
 165. Os gestores municipais de saúde devem capacitar as pessoas portadoras do vírus HIV/Aids e seus familiares para serem multiplicadores no trabalho de prevenção das DST/Aids e das violências doméstica e sexual.
 166. O gestor estadual de saúde deve negociar junto ao gestor estadual de justiça e segurança a identificação de um departamento técnico específico para DST/Aids que seja referência, dentro da Superintendência dos Serviços Penitenciários-SUSEPE, nas questões relativas ao HIV/Aids e apoio aos multiplicadores de informação e
 167. O gestor estadual de saúde deve negociar junto ao gestor estadual de justiça e segurança a formação de um núcleo que sirva de integração de multiplicadores dos órgãos operacionais (Polícia Civil, Superintendência dos Serviços Penitenciários-SUSEPE, Brigada Militar e Instituto Geral de Perícias-IGP) que trabalhem integrados com a Secretaria Estadual da Saúde proporcionando cursos de reciclagem e atualização a todos os multiplicadores já formados.
 168. O gestor estadual e os gestores municipais de saúde devem estabelecer o cadastramento dos multiplicadores em DST/Aids da Secretaria da Justiça e Segurança.
 169. O gestor estadual de saúde deve negociar junto ao gestor estadual de justiça e segurança para que algumas horas da carga horária dos multiplicadores formados sejam destinadas especificamente para transmissão de informações sobre DST/Aids.
 170. O gestor estadual de saúde deve capacitar os gestores municipais de saúde sobre políticas de DST/Aids.

MOÇÕES DE APOIO, REPÚDIO E RECOMENDAÇÃO.

MOÇÕES DE APOIO:

001. A todos os eventos que promovam a consolidação, discussão e criação de políticas públicas na área de DST/HIV/Aids.
002. Ao grupo de teatro Uniarte pela criatividade, seriedade com que abordaram os temas DST/HIV/Aids, atingindo jovens e adultos.
003. Aos agentes de saúde que levam esclarecimentos e informações à população em geral.
004. As pessoas que vivem com HIV/Aids.
005. Ao tratamento oferecido às mulheres grávidas infectadas pelo HIV.
006. À Casa Harmonia e a todos os profissionais empenhados neste projeto.
007. À Todas as pessoas empenhadas na organização e coordenação desse evento, principalmente à Comissão Sistematizadora, agilizando o trabalho.
008. À integração e incorporação do programa de DST/Aids com a comunidade civil, forças armadas, municípios, estado e união.
009. À realização da 1ª Conferência Nacional de DST/

010. Pelo reconhecimento da cidadania dos moradores de rua e o fim da sua marginalização.
011. Ao planejamento estratégico que pode garantir a sustentabilidade dos programas de DST/Aids em nível estadual, municipal, e estadual e o espaço legal das OSC.
012. À sociedade civil, aos municípios e ao Estado nas ações de prevenção.
013. Aos programas de redução de danos e ao Projeto Arpão. Que esses tenham garantia e sustentabilidade para as suas ações e que os redutores de danos sejam reconhecidos como trabalhadores em saúde.
014. À Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul pela organização da conferência e por sua vanguarda em relação a outros governos.
015. Aos setores das diversas igrejas e religiões que estão engajadas na luta contra a aids e em defesa da vida.
- de aids foram colocados, de maneira irresponsável, como uma ameaça à comunidade de Ijuí.
008. À organização do Rodeio e à Secretaria de Cultura de Passo Fundo, pela proibição da distribuição de preservativos no desenvolvimento de atividades educativas no Rodeio Internacional do ano de 2000.
009. À direção do Clube Juvenil de Passo Fundo que não permitiu a realização de atividades de prevenção das DST/Aids no carnaval, em suas dependências.
010. Ao provedor da Santa Casa de Caridade de Uruguaiana e seu conselho diretivo pela maneira desumana e ditadora pela qual tem tratado a comunidade de Uruguaiana colocando os enfermos (dentre estes, doentes de aids), de uma maneira geral, em perigo, sem as mínimas condições de atendimento devido. Este, também, não vem prestando contas dos recursos que recebe do Estado.

MOÇÕES DE REPÚDIO:

001. À Associação Assistencial dos Portadores de Vírus – AAPV – que, após o encaminhamento junto aos Conselhos Municipais e Estadual de Saúde, continua a expor pessoas que vivem com HIV/Aids através de fotos, nos transportes coletivos, usando a imagem dos mesmos, solicitando contribuições através de venda de informações e de materiais de procedência duvidosa, sem a transparência da aplicação destas contribuições dentro de um discurso enganoso apresentado à população.
002. À reduzida distribuição de camisinhas femininas em relação aos preservativos masculinos. Não foi visto nenhum preservativo feminino nesta conferência.
003. À Igreja Católica, pela sua posição em relação ao uso da camisinha, sabendo do avanço da doença e das proporções problema onde a mulher casada é a maior vítima e adquire o HIV a partir de seus próprios maridos.
004. Ao Ministro da Fazenda, pela corte de verbas da saúde e assistência social.
005. Pelo alto custo dos medicamentos anti-retrovirais.
006. À Rede Globo, pela utilização do termo aidético no programa “Malhação”.
007. Ao então Secretário Municipal de Saúde de Ijuí e aos responsáveis pela matéria veiculada no Jornal da Manhã, em 25/11/2000, onde, além do desconhecimento, de preconceitos evidenciados no uso do termo “aidético”, com acusações levianas, mentirosas, até agora (data de hoje, 7 de abril de 2001)
011. À ASSEDISA, por não ter comparecido na Mesa Redonda sobre ‘Assistência- Diagnóstico e Tratamento’, mostrando total desinteresse em discutir políticas municipais na área de DST/Aids.
012. À forma como o ex-secretário de Saúde do município de Passo Fundo, o Sr. Francisco Isaias, administrou os recursos destinados à Saúde, em especial o POA, que deixou em prejuízo às pessoas vivendo com HIV/Aids e demais pessoas que necessitam deste serviço.
013. Ao Presidente da ASSEDISA pelo descaso da importância da representação dos municípios nesta Conferência, uma vez que sequer justificou sua ausência na Mesa, desrespeitando a sociedade dos Municípios em construir propostas políticas em DST/Aids no Estado.

RECOMENDAÇÕES:

001. Que em outros encontros ou Conferências fique determinado mais tempo para a discussão de assuntos importantes. É bom termos palestrantes, mas como nesse caso ficou curto o tempo para decisões tão importantes (Grupo de Trabalho).
002. Preservar o meio ambiente é uma questão de boa educação, como trabalhamos pela integralidade da saúde, pensamos não ser adequado fumar em locais fechados onde se concentram um número maciço de pessoas. Tendo em vista a realização da I Conferência Estadual DST/Aids, julgamos extremamente impertinente fumar no Saguão do Centro de Convenções, onde acontece o evento. ‘Nada contra os fumantes e sim a favor da vida’. Uma vez que as doenças relacionadas ao tabaco,